



SUNRICE

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

COPA DOS REFUGIADOS

2018



DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: SELEÇÃO DO HAITI, SELEÇÃO DO SENEGAL, SELEÇÃO DA COLÔMBIA, SELEÇÃO DO PERU, SELEÇÃO DA ANGOLA, SELEÇÃO DE GUINÉ BISSAU, SELEÇÃO DO LÍBANO, SELEÇÃO DA VENEZUELA.

PARÁGRAFO ÚNICO – As seleções acima citadas serão formadas por refugiados e as relações dos atletas de cada seleção encontram-se no site da competição “www.copadosrefugiados.com”.

FÓRMULA DE DISPUTA

1ª FASE - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 2º - A 1ª(primeira) FASE reunirá as 08(oito) equipes disputantes da competição, divididas em 04(quatro) GRUPOS denominados para fins de regulamento de “A”, “B”, “C”, “D”, que se enfrentarão em jogo único (mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “A” - Equipe “1” x Equipe “2”
GRUPO “B” - Equipe “3” x Equipe “4”
GRUPO “C” - Equipe “5” x Equipe “6”
GRUPO “D” - Equipe “7” x Equipe “8”

PARÁGRAFO ÚNICO – A definição das equipes será feita por sorteio realizado na sede da FGF.

2ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 3º - A 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como “E”, “F”, que em jogo único (mata), disputarão as vagas para a 3ª(terceira) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO “E” – Vencedor do Grupo “A” x Vencedor do Grupo “B”
GRUPO “F” – Vencedor do Grupo “C” x Vencedor do Grupo “D”



3ª FASE – FINAL

ARTIGO 4º - A 3ª(terceiro) FASE reunirá as 02(duas) equipes vencedoras na fase anterior, que em jogo único disputarão o título de CAMPEÃO da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**.

GRUPO “G” – Vencedor do Grupo “E” x Vencedor do Grupo “F”

DOS DESEMPATES

ARTIGO 5º - Ocorrendo empate em qualquer partida da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, para decidir classificação para a fase seguinte, será observado o critério abaixo:

I - Precedentemente ao início das cobranças de tiros livres diretos da marca de pênalti o Árbitro da partida deverá executar dois sorteios como seguem:

1) O primeiro para definir o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca de pênalti desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas e segurança para a execução, a critério exclusivo do árbitro;

2) O segundo para definir qual agremiação que começará cobrando os pênaltis.

- Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);

- Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;

- A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis;



DOS JOGOS

ARTIGO 6º – Nas partidas válidas pelo **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018** poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 04(quatro) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados.

ARTIGO 7º - Durante a realização de uma partida da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, cada equipe poderá realizar substituição de até 04(quatro) atletas, por jogo.

ARTIGO 8º - Os jogos serão disputados em 40(quarenta) minutos, devendo o árbitro conceder acréscimo apenas ao final do tempo regulamentar de 40(quarenta) minutos. O intervalo da partida será de 05(cinco) minutos para descanso e inversão de campo, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 9º - Poderão participar **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, atletas nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2002.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 10º - Os jogos só terão início com a presença de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os jogos só terão início com a presença de uma ambulância.

ARTIGO 11º - Qualquer equipe que causar ou participar de tumultos generalizados em qualquer partida da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, será excluída da próxima edição da competição.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 12º – O controle de cartões para a **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018** será determinado da forma que segue:

I - Um atleta que receba cartão amarelo em duas partidas da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, não poderá jogar a partida subsequente da competição.

II - Um atleta que receba cartão vermelho em qualquer das partidas da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, fica suspenso do restante da competição.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 13º – O CAMPEÃO e o **VICE-CAMPEÃO** da **COPA DOS REFUGIADOS – EDIÇÃO 2018**, terão direito a receber troféus e medalhas ofertados pela **PONTO** (organizadora da competição), logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 14º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 15º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE FGF